

LEI Nº 206 de 2 de janeiro de 1967.

REVOGA OS ARTIGOS 101 a 107  
DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM revogadas os artigos 101 a 107 do Código  
Tributário do Município - Lei nº 200, de 22 de  
Novembro de 1966.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua -  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir  
de 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pau dos Ferros, 2 de ja-  
neiro de 1967.

*Pedro Dógenes Fernandes*

- PREFEITO -

*Edesio Fochu de Aguiar*

- Secretário de Administração -